



PROCESSO N.º 929/04

PROTOCOLO N.º 8.277.096-8

PARECER N.º 197/05

APROVADO EM 04/05/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO SPEI

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática na modalidade Integrada ao Ensino Médio.

RELATORA: DARCI PERUGINE GILIOLI

## I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício n.º 2752/04-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este CEE o expediente acima de interesse do Colégio Spei do Município de Curitiba que por sua Direção solicita Credenciamento e Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Informática – Área Profissional: Informática na Modalidade Integrada ao Ensino Médio.

### **2. Da Instituição de Ensino**

O Colégio Spei está localizado à Avenida República Argentina n.º 1285, bairro Água Verde no Município de Curitiba e tem como Entidade Mantenedora SPEI – Ensino Básico Ltda.

Da Gestão Escolar de acordo com o Regimento

- A Gestão Escolar é o processo que rege o funcionamento do Colégio, compreendendo tomada de decisão conjunta no planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das questões administrativas e pedagógicas, envolvendo a participação da comunidade escolar.

- A Comunidade Escolar é o conjunto constituído pelos profissionais da educação, alunos e funcionários que protagonizam a ação educativa da escola.

- A Gestão Escolar, como decorrência do princípio constitucional da democracia e colegialidade, terá como órgão máximo de direção a Entidade Mantenedora.

- A estrutura organizacional do estabelecimento tem a seguinte composição:



PROCESSO N.º 929/04

I – Entidade Mantenedora;

II – Equipe de Direção:

a) Direção Geral;

III – Equipe Pedagógica:

- a) Supervisão de Ensino
- b) Orientação Educacional
- c) Corpo Docente
- d) Conselho de Classe
- e) Biblioteca
- f) Coordenador de Curso
- g) Laboratório de Informática

IV – Equipe Administrativa:

- a) Secretaria
- b) Serviços Gerais

Informações comprovadas sobre a legislação da Sede, capacidade financeiro – administrativo, situação jurídica e condição fiscal estão demonstradas às folhas 13 a 99-CEE, e 390 a 414-CEE.

### **3 – Dados Gerais do Curso Pretendido**

Habilitação: Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio

Área Profissional: Informática

Período de Integralização: 4 anos

Regime de Funcionamento: turno matutino de segunda a sexta das 7:00 às 12:00 e turno noturno de segunda a sexta das 18:30 às 22:25.

Carga Horária: 3.400 horas

Modalidade de Oferta: Presencial

Consta do Processo o que segue:

### **4 - Justificativa**

“...Analisando-se todo o trabalho voltado para o desenvolvimento tecnológico do Estado do Paraná na área de software, pelo Centro Internacional de Tecnologia de Software de Curitiba, as pesquisas do Programa de Expansão da Educação Profissional em relação a Atividade Econômica Regional do estado do Paraná e a crescente evolução do mercado de telefonia e informática. Pode-se perceber que existe uma crescente demanda por profissionais habilitados e desenvolver atividades na área de informática, isto é, das atividades que dizem respeito ao desenvolvimento softwares, sites para a Internet e suporte aos sistemas computacionais nas organizações.”



PROCESSO N.º 929/04

## **5 – Objetivos**

- Suprir as necessidades de mercado no que tange à mão de obra especializada para suporte a manutenção do parque de Software e Hardware das organizações;
- Capacitar os alunos ao conhecimento de Informática, para atuarem no mercado de trabalho em postos de suporte aos usuários de Informática;
- Fomentar mão de obra para atender as necessidades emergenciais de manutenção das páginas de Internet das organizações;
- Criar mão de obra para instalação e manutenção de redes de computadores nas organizações;
- Capacitar os alunos para o desenvolvimento de softwares aplicativos de baixa complexidade, para suprir necessidades das organizações;
- Preparar profissionais capacitados a exercerem suas funções com autonomia e criatividade, com conhecimento do computador, suas configurações, programas e integração com outras áreas;
- Formar profissionais conscientes de sua profissão e que possam exercê-la com seriedade, competência e ética.

## **6 – Perfil Profissional de Conclusão de Curso**

O egresso do curso terá, além dos conhecimentos gerais inerentes ao aprendizado para o ensino médio, uma formação Técnica em Informática de qualidade. Possibilitando assim a inserção do aluno ao mercado de trabalho, com conhecimento em Computação e Informática suficientes para atender as necessidades organizacionais no que tange ao parque de software e hardware, assim como aos usuários da Informática.

Assim, o perfil profissional de conclusão de curso compreende: Instalação e Configuração em Hardware; Instalação e Configuração de Software e Programação de Computadores de baixa complexidade.

## **7 – Requisitos de Acesso**

- a) A matrícula inicial terá como parâmetros os seguintes critérios:
- Requerida pelo interessado ou por seus pais ou responsáveis quando menor de 18 anos
  - Deferida pelo Diretor do estabelecimento, conforme art. 79 do Regimento Escolar
  - Apresentação dos seguintes documentos, em cópia autenticada:
    - Certidão de nascimento ou cédula de identidade
    - Situação militar para maiores de 18 anos
    - Título de eleitor para maiores de 18 anos
    - Certidão de conclusão do Ensino Fundamental / Histórico Escolar
  - Terá ainda como condição de acesso:
    - Ser efetuada na 1.ª série do Ensino Médio para alunos egressos do Ensino Fundamental
    - Em caso de transferência, mediante análise do currículo apresentado no Histórico Escolar
    - Em caso de aluno oriundo de curso de Jovens e Adultos, mediante análise do Histórico Escolar.



PROCESSO N.º 929/04

### **8 – Organização Curricular**

O Curso Técnico em Informática na sua forma de oferta integrada ao Ensino Médio, esta organizado de forma seriada em 4 anos totalizando 3.400 horas.

### **QUADRO CURRICULAR** **Técnico em Informática Integrado ao Ensino Médio**



PROCESSO N.º 929/04

### **9 – Certificação**

Será concedido ao final do Curso Diploma de Técnico em Informática.

### **10 – Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

As experiências, devidamente comprovadas, serão avaliadas para aproveitamento de estudos, integralmente ou em parte, conforme a legislação vigente.

Serão consideradas:

- Experiências em qualificações profissionais relativas às etapas e a disciplinas de nível técnico.
- Experiências em cursos de Educação Profissional de nível básico, mediante avaliação de desempenho.
- Experiências em trabalho devidamente comprovadas.
- Certificações profissionais.

### **11 – Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

A avaliação será realizada durante todo o percurso escolar do aluno. Serão avaliadas especificamente as condições de desempenho, diante das competências e habilidades previstas e as capacidades pessoais de iniciativa, criatividade, e responsabilidade. Através de trabalhos e exercícios práticos, de desenvolvimento intelectual, de testes e exames periódicos e intermitentes, o professor terá condições de conferir conceitos e notas que levarão às médias exigidas regimentalmente. Sendo a média de aprovação igual ou superior a 7 (sete), bem como frequência igual ou superior a 75% dos dias letivos.

### **12 – Plano de Capacitação Permanente e Continuada dos Docentes**

A Política de Aperfeiçoamento, Qualificação e Atualização Docente prevista para o Colégio SPEI seguirá o modelo utilizado pelas Faculdades SPEI.

Em 03 de Setembro de 1999 as Faculdades SPEI criaram a Bolsa Mestrado, normativa interna n.º 012001, com o propósito de estimular e auxiliar o seu corpo docente a continuar seus estudos em nível de Mestrado. Posteriormente essa mesma bolsa foi também estendida para Doutorado. Ao longo dos anos de 2000 a 2003 muitos dos professores da instituição se beneficiaram desse auxílio e contribuíram com seus estudos e pesquisas para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem e aumento do acervo de conhecimento.

Com base nos resultados de avaliações institucionais – corpo docente – as coordenações programaram reuniões pedagógicas, previstas no calendário escolar, e cursos de pequena duração com o propósito de melhorar a performance do corpo docente nas atividades inseridas no processo de ensino-aprendizagem.



Visando o cumprimento desse objetivo, nos últimos três anos foram proporcionados cursos tais como: Metodologia de Ensino, Atualização em PROCESSO N.º 929/04

Excel, PowerPoint, Linux e Front Page, Oficina de Elaboração de Ementas, Utilização do Sistema de Controle Acadêmico – Lyceum, Competências e Habilidades no novo processo de ensino e aprendizagem, Oficina de Oratória, Novas Diretrizes do Curso de Informática, Segurança de Trabalho, Esclarecimentos sobre o preenchimento do curriculum Lattes, Técnicas de Teatro para o Aprimoramento didático-Pedagógico, Oficina de elaboração de artigos científicos, Oficina de Técnicas de Dinâmicas de Grupo.

Em continuidade a este trabalho pretende-se apoiar à participação de professores em eventos como workshop, feiras, congressos, palestras e outros, priorizando a concessão de recursos financeiros para os eventos focados nas áreas de interesse da instituição.

Dentro desta política está prevista a avaliação permanente do corpo docente, em relação as experiências profissionais relevantes ao curso. Que será coordenada pela comissão de avaliação institucional.

### **13 – Plano de avaliação do Curso**

O plano de avaliação do Curso tem caráter processual e, portanto, é realizado permanentemente.

Para efetuar esse plano é nomeado uma Comissão, composta por membros da comunidade escolar. O plano deverá conter pesquisas de opinião realizadas com alunos, professores, funcionários e administração e a comunidade externa ligada ao colégio.

Após a avaliação dessas pesquisas, o resultado obtido será encaminhado à Direção para que seja feita a divulgação dentro da comunidade, para que sejam corrigidos os rumos, se for necessário e se movimente o processo.

### **14 – Quadro de docentes**

A relação dos docentes indicados para o Curso consta no ANEXO I deste Parecer.

### **15 – Recursos Físicos e Materiais**

Os recursos físicos e materiais estão relacionados às folhas 260 a 269.

### **16 – Comissão Verificadora**

Foi emitido laudo técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 699/04, do NRE de Curitiba, integrada por Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE e o Especialista Peraldo de Oliveira Lima – Engenheiro de Operações com Especialização em Gestão Empresarial.



PROCESSO N.º 929/04

## II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 188/04-DEP/SEED, votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Informática com organização curricular integrada ao Ensino Médio – Área Profissional: Informática e conseqüente credenciamento do Colégio Spei do Município de Curitiba.

Por se tratar de curso de educação profissionalizante de nível técnico integrada ao nível médio, a Instituição deverá encaminhar processo de reconhecimento para apreciação da Câmara de Ensino Médio/CEE/PR atendendo aos prazos estabelecidos pela Del. 04/99-CEE. (120 dias)

Considerando a organização do currículo do curso estar apresentada como um conjunto justaposto de disciplinas, sugerimos que a mantenedora e a instituição envidem esforços para construir um plano de curso cuja organização da prática curricular seja pedagogicamente integrada.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Com o Ato Autorizatório ficará o Estabelecimento de Ensino credenciado para a oferta de Cursos de Educação Profissional pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos dos Arts. 7.º e 26, Del. 02/00-CEE.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

## CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 03 de maio de 2005.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 929/04

**DECISÃO DO PLENÁRIO**

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 04 de maio de 2005.



PROCESSO N.º 929/04

### ANEXO I

**Estabelecimento:** Colégio Spei

**Município:** Curitiba

**Curso:** Técnico em Informática integrado ao Ensino Médio

**Área Profissional:** Informática

### RELAÇÃO DE DOCENTES

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Valdir Bolívar Martins	- Administração - Especialização em Novas Tecnologias em Educação - Especialização em Gestão Empresarial	- Direção
Orlei José Pombeiro	- Informática - Especialização em Metodologia do Ensino superior - Mestre em Informática Aplicada	- Coordenação do Curso
Josiane dos Santos Lima	- Pedagogia	- Supervisão de Ensino
Emília Laudicéia Moreira	- Letras: Português/Espanhol	- Língua Portuguesa e Literatura
Rita de Cássia Alves	- Educação Artística - Especialização em Administração de Empresas – Área de Concentração: Administração de Escola.	- Artes
Giovani Gilberto Stinghen	- Educação Física	- Educação Física
Luziane Boska	- Ciências - Matemática - Mestrado em Engenharia de Produção	- Matemática - Lógica Matemática
Nilson de Souza Lima Junior	- Ciências Biológicas	- Biologia
Herbert Hiroshi Sato	- Química	- Química
Elder Elízio	- Física	- Física
Everson Antonio Caleff Ramos	- História	- História
Norca Gordas Batista	- Estudos Sociais – Habilitação em Geografia	- Geografia



PROCESSO N.º 929/04

<b>NOME</b>	<b>FORMAÇÃO</b>	<b>DISCIPLINA</b>
Paulo Sérgio Faria	- Filosofia - Especialização Teórico – Prático em Comunicação Social - Especialização em Informática na Educação	- Filosofia
Marisete Terezinha Hoffmann	- Ciências Sociais - Especialização em História e Filosofia da Ciência - Mestrado em Sociologia	- Sociologia
Lucilene Maria Rudolfo	- Letras: Português/Inglês - Especialização em Marketing	- Língua Inglesa
Marcos Mendes Albano	- Engenharia Elétrica	- Arquitetura de Computadores - Lógica de Programação
Rogério Ritter	- Informática - Especialização em Redes e Sistemas Distribuídos	- Redes e Conectividade - Sistemas Operacionais
Crysthiane Carvalho	- Processamento de Dados	- Sistemas Aplicativos - Banco de Dados
Valter Schastai	- Informática - Mestrado em Ciências – Área de Concentração: Informática: Industrial	- Ferramentas de Internet - Programação para Internet - Linguagem de Programação
Anderson Martins	- Ciência da Computação - Mestrado em Informática Aplicada	- Designer Gráfico - Fundamentos de Engenharia de Software